

LIBERDADE RELIGIOSA:

**Um Guia De
Seus Direitos**



Brasil







Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948 - Assembleia Geral das Nações Unidas

PREÂMBULO

Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e dos seus direitos iguais e inalienáveis constitui o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo.

ARTIGO 1

Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.

ARTIGO 18

Todos os seres humanos têm direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular.



ENCONTRANDO PONTOS COMUNS

Todos temos a liberdade de escolher, compartilhar e viver o que acreditamos. Por valorizarmos nossa própria religião e crenças, também devemos valorizar o direito à liberdade religiosa de outras pessoas.

Como podemos compartilhar os princípios da liberdade religiosa em nossa comunidade? Existe uma maneira de encontrar pontos em comum?

Os seguintes princípios o ajudarão a encontrar pontos comuns na sua comunidade:

MANTENHA-SE INFORMADO

É importante manter-se informado e entender os direitos e princípios básicos da liberdade religiosa.

Este folheto contém informações relevantes sobre seus direitos e sobre os conceitos básicos do que é a liberdade religiosa. Procure, também, estar sempre a par das notícias sobre liberdade religiosa através dos meios de comunicação disponíveis em sua localidade, verificando sempre a veracidade das fontes as quais irá consultar.

OUÇA A TODOS

Ouçá e demonstre interesse pela religião e crenças sinceras dos outros. Mesmo se você não concordar com as crenças ou convicções de outra pessoa, esforce-se para buscar entender as perspectivas dos outros e ser respeitoso quando houver opiniões diferentes das suas. Muitas vezes o que as pessoas religiosas dizem e fazem é resultado de diversos fatores. Seja prudente ao explicar e defender sua posição e peça aos outros que não se ofendam por causa de suas crenças religiosas.



EXPRESSE CIVILIDADE

Para conviver com opiniões e crenças diferentes, é essencial saber COMO debater e não apenas O QUE debater. Sua posição e sua maneira de se comunicar ao lidar com temas polêmicos não devem gerar conflitos. Todas as pessoas devem tratar-se com respeito e civilidade a medida que se esforçam para serem corretas e justas. Quando suas posições não prevalecerem, é importante aceitar os resultados desfavoráveis de maneira gentil. Lembre-se de rejeitar qualquer tipo de intolerância, incluindo a intolerância a raça, a etnia, a presença de crenças religiosas ou a ausência delas e as diferenças de orientação sexual de cada um.

PROMOVA A TOLERÂNCIA

Em muitos dos relacionamentos e circunstâncias da vida as pessoas devem conviver em meio a diferenças. Não é esperado que as pessoas neguem ou abandonem suas diferentes opiniões, mas sim, que vivam pacificamente com aqueles que não compartilham de seus valores ou que não aceitam os fundamentos de suas crenças. Esforce-se para ensinar valores e padrões de comportamento aos que estão ao seu redor, sem que eles se distanciem ou mostrem desrespeito por quem quer que seja diferente.

ESTABELEÇA RELACIONAMENTOS DE CONFIANÇA

Estabeleça relacionamentos de confiança em sua comunidade com pessoas de diferentes opiniões. Encontraremos mais maneiras de proteger os direitos uns dos outros à medida que conhecermos novas pessoas e compreendermos suas crenças. Concentre-se no que você tem em comum com seus vizinhos e concidadãos, desta forma, ao longo de suas relações sociais, defenda sempre a religião e a importância da liberdade religiosa.



LIBERDADE DE RELIGIAO E CRENÇAS NO BRASIL

DIREITOS CONSTITUCIONAIS E SUA PROTEÇÃO

1. Qual é o direito à liberdade religiosa?

A Constituição Federal Brasileira estabelece que a liberdade de consciência e de crença é inviolável, e também assegura o livre exercício dos cultos religiosos e a proteção aos locais de culto e a suas liturgias. Liberdade de religião é a liberdade de toda pessoa para professar a religião de sua escolha, de participar de cultos, tradições e práticas relacionadas a suas crenças e de poder se manifestar e viver de acordo com os preceitos e crenças dessa religião. Também é o direito de não professar nenhuma religião, de poder mudar de religião e não ser privado de nenhum direito por esses motivos.

2. Qual é o direito à liberdade de consciência?

De acordo com a Constituição Federal, todos os brasileiros têm o direito de pensar e acreditar em tudo o que consideram correto, sem a interferência do Estado. A liberdade de consciência está relacionada à liberdade de pensamento. A liberdade de consciência é uma expressão do íntimo da pessoa e do modo de se tornar consciente do mundo, enquanto a liberdade de pensamento é a maneira pela qual a pessoa expressa, publicamente, suas convicções mais íntimas.

3. Quais são as leis que protegem a liberdade religiosa?

A legislação base que assegura a liberdade religiosa no Brasil é a Constituição Federal. O Artigo 5º, nos incisos VI, VII e VIII, garante a liberdade de consciência e de crença, bem como protege os locais de culto e suas liturgias. O Artigo também assegura a prestação de assistência religiosa em



locais de internação coletiva, como prisões e hospitais. Leis ordinárias preveem outros direitos relacionados à liberdade religiosa, como prestações alternativas para estudantes que não participam de atividades escolares em dias de guarda religiosa.

4. Qual é a religião oficial do Estado brasileiro?

Não existe uma religião oficial do governo no Brasil, ou seja, o Estado Brasileiro é neutro. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios estão proibidos de estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, impedir-lhes o funcionamento ou manter com eles, ou seus representantes, relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público entre ambos.

5. O que posso fazer quando meu direito à liberdade de religião e crença é violado?

O governo criou um canal de comunicação em casos de discriminação e/ou intolerância, entre elas, a religiosa, através do Disque 100. A Ordem dos Advogados do Brasil é outra entidade que oferece apoio em casos de violação da liberdade de crença ou religião, assim como o Ministério Público e a Defensoria Pública.

RELIGIÃO NO ESPAÇO PÚBLICO

6. Posso expressar minhas opiniões religiosas em público?

Sim. A liberdade religiosa inclui a liberdade de manifestar a religião e as crenças, tanto de maneira pública quanto na esfera privada, de maneira individual ou coletiva. Esta liberdade está sujeita às limitações prescritas por lei e que são necessárias para proteger a segurança pública, ordem, saúde, moral, direitos ou liberdades de outros.

7. Posso compartilhar ou pregar minhas crenças?

Sim. Em virtude das leis nacionais, tratados e acordos internacionais assinados pelo Brasil, todas as pessoas desfrutam



do direito de demonstrar pacificamente e compartilhar sua religião ou crenças com outras pessoas, sem estarem sujeitas à aprovação do Estado ou de outra comunidade religiosa.

8. Posso fazer parte de uma entidade ou organização religiosa?

Sim. As pessoas têm o direito de associar-se e participar de atividades religiosas em suas comunidades, o que inclui o direito de estabelecer locais de culto ou reunião para fins religiosos, exercer livremente seu próprio ministério, de usufruir da liberdade para escolher seus líderes religiosos, sacerdotes e mestres, da liberdade de estabelecer seminários ou escolas religiosas e da liberdade de preparar e distribuir publicações ou textos religiosos.

LIBERDADE RELIGIOSA NO AMBIENTE DE TRABALHO

9. Que influência tem a liberdade religiosa na relação entre empregador e trabalhador?

De acordo com a Constituição Federal e leis ordinárias, todo trabalhador tem direito fundamental à liberdade de crença, não podendo sofrer discriminação no trabalho por motivo de identidade religiosa. O acesso ao emprego, a sua manutenção e a rescisão do contrato, não podem ser influenciados por motivos relacionados a crença do trabalhador. A liberdade religiosa pressupõe a obrigação de tolerância e respeito à dignidade, à personalidade e à opção de crença dos indivíduos; em razão disso o empregador não pode impor aos empregados suas próprias convicções e práticas religiosas.

10. Qual é a relação entre a liberdade religiosa e o horário de trabalho?

O empregador tem o poder diretivo sobre seus empregados, podendo fixar os dias e horários em que eles devem trabalhar. O empregado pode opor-se a prestação de serviços nos dias e períodos prescritos pela confissão que professa, mas deve compensar integralmente os períodos de ausência mediante prestação de serviços equivalentes em dias alternativos.



11. Posso usar roupas religiosas ou me recusar a usar roupas que fazem parte do uniforme de trabalho por causa de minhas crenças religiosas?

A lei trabalhista autoriza que o empregador defina o padrão de vestimenta no local de trabalho, especialmente por questões de medicina e segurança do trabalho. A permissão para uso de roupas, peças ou acessórios religiosos pode variar de acordo com a ideologia do empregador. Nas empresas privadas é permitido o uso de roupas, peças ou acessórios religiosos desde que esteja em conformidade com os padrões da organização e com a natureza do cargo. Empresas públicas podem estabelecer restrições para garantir a neutralidade do local de trabalho, em face do princípio da não-religiosidade do Estado. Organizações religiosas, empresas de tendência ou entidades ideológicas podem exigir padrões de vestimenta em conformidade com suas tradições e ideologias.

LIBERDADE RELIGIOSA NAS INSTITUIÇÕES EDUCATIVAS

12. Deve haver aulas de religião nas escolas públicas?

A educação religiosa não é obrigatória nas escolas públicas do Brasil. No entanto, a legislação brasileira estabelece um conteúdo mínimo no currículo básico para o ensino fundamental. Entre estes conteúdos, estabelece-se que o ensino religioso, de inscrição facultativa (não obrigatória), consiste em uma disciplina ministrada nos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

13. É obrigatório que os estudantes participem da educação religiosa oferecida em suas instituições educativas?

Não. O ensino religioso é permitido nas escolas públicas de ensino fundamental, mas não é obrigatório. O conhecimento religioso das crianças é viável mas o seu direito à liberdade religiosa é protegido. O Estado não proíbe o ensino religioso nas escolas religiosas



14. Pode um estudante abster-se de fazer “juramento à bandeira” por causa de suas crenças religiosas?

No Brasil a prática de juramento à bandeira nas escolas não é comum e não deriva da lei; por esta razão um estudante pode abster-se do juramento. No entanto, para os homens, brasileiros natos, a lei prevê a obrigação cívica de jurar a bandeira quando completar 18 anos de idade. Tal obrigação não pode ser substituída por prestação alternativa e deve ser cumprida perante as Forças Armadas

15. Os estudantes podem abster-se de participar de atividades estabelecidas no calendário acadêmico devido à suas crenças religiosas?

Nas escolas públicas as atividades obrigatórias não podem ter cunho religioso. Sendo assim um estudante não pode negar-se ao cumprimento da grade curricular por motivo religioso. É facultado ao aluno a prestação alternativa de data e não de atividade.

Nas escolas particulares podem ser estabelecidas atividades confessionais e a participação ou não deverá ser acordada entre os representantes da escola e os estudantes interessados.

SERVIÇO MILITAR

16. Existe alguma isenção de prestação de serviço militar obrigatório para os ministros religiosos?

Sim. Os eclesiásticos ficam isentos do serviço militar obrigatório em tempo de paz, mas estão sujeitos a outros encargos atribuídos por lei. Aqueles que não podem realizar o serviço militar tradicional por causa de suas crenças, podem realizar um serviço alternativo devido ao respeito que têm pela fé individual dos cidadãos brasileiros.



RELIGIÃO E JUSTIÇA

17. Posso abster-me de prestar juramento em processos judiciais por causa de minhas crenças ou convicções religiosas? Tenho que fazer um juramento em processos judiciais?

No Brasil não existe juramento em processo judicial. Em algumas circunstâncias a lei prevê o compromisso de falar a verdade e a possibilidade de abster-se de responder perguntas feitas pelo juiz.

18. Os juízes podem tomar decisões com base em suas crenças religiosas?

Não. No Brasil, todo juiz é obrigado a decidir de acordo com a lei ou dentro de seus parâmetros. Não é admissível que um magistrado venha descumprir a lei para impor sua vontade baseada em suas crenças religiosas.

19. Existe alguma proteção para declarações feitas em confiança aos ministros religiosos?

Sim. As atividades dos ministros religiosos são marcadas pela confiança e sigilo e alcançam conhecimento de aspectos íntimos e pessoais, sendo que a ética defende a proteção do segredo confidencial. A lei penal brasileira proíbe o depoimento de pessoas que, em razão de função, ministério, ofício ou profissão, devam guardar segredo, salvo se, desobrigadas pela parte interessada.



LIBERDADE RELIGIOSA NO DIREITO INTERNACIONAL

Além da proteção da liberdade religiosa de cada país, existem diferentes instrumentos ou documentos jurídicos internacionais que protegem esse direito. Em 1948 o direito à liberdade de religião e consciência foi introduzido pela Declaração Universal dos Direitos Humanos. Desde então, diferentes pactos e convenções estabeleceram e desenvolveram esses direitos internacionalmente.

Quais proteções estão garantidas por intermédio do direito internacional?

Instrumentos internacionais estabelecem que todas as pessoas são iguais perante a lei independentemente de sua religião, bem como declaram que ninguém pode ser discriminado por causa de sua religião. Tal conduta é uma ofensa à dignidade humana e é condenada como uma violação dos direitos humanos e das liberdades fundamentais.

Quais liberdades estão incluídas nesses instrumentos internacionais?

- **A liberdade de pensamento, consciência e religião.**

Essa liberdade compreende a liberdade de pensamento em todos os domínios, convicções pessoais e compromissos com uma religião ou crença, assim como a liberdade de cultivar convicções. Não admite qualquer limitação à liberdade de se adotar uma religião ou crença de sua escolha. Ninguém pode ser forçado a revelar seus pensamentos ou aderir a qualquer religião ou crença.

- **A liberdade de mudar de religião ou crença.**

Toda pessoa tem o direito de deixar sua própria religião ou crença e adotar outra, ou permanecer sem nenhuma. É proibido o uso de força física, sanções penais, políticas ou práticas para forçar uma pessoa a adotar, mudar ou manter uma determinada religião ou crença.

- **A liberdade de manifestar e professar sua própria religião ou crenças, individual e coletivamente, tanto em público como em particular.**

Todos desfrutam do direito de demonstrar pacificamente e compartilhar sua religião ou crenças sem estar sujeitos à aprovação do Estado ou de outra comunidade religiosa. Este direito não se limita aos membros de comunidades religiosas registradas. Além disso, o registro não deve ser obrigatório para comunidades ou organizações religiosas usufruírem de seus direitos.

- **A liberdade de manifestar sua religião através do ensino, prática, adoração e observância.**

A liberdade de expressar a religião ou crença na adoração, observância, exercícios e ensinamentos inclui uma ampla gama de práticas:

- O culto e a adoração compreendem práticas rituais e cerimoniais que são expressão direta das crenças além de ações vinculadas a essas práticas, como por exemplo a construção de locais de adoração, o uso de objetos e elaborações rituais, a exposição de símbolos e a observação de feriados religiosos e dias de descanso.
- A prática e o ensino da religião ou crença incluem atos que integram a maneira como os grupos religiosos realizam suas atividades fundamentais, tais como a liberdade de escolher seus líderes religiosos, sacerdotes e mestres, a liberdade de estabelecer seminários ou cursos e a liberdade de preparar e distribuir textos ou publicações religiosas.

A liberdade dos pais e responsáveis para que seus filhos ou alunos recebam uma educação religiosa ou moral que esteja de acordo com suas próprias convicções.

As crianças têm o direito de acesso à educação e ensinamentos religiosos de acordo com os desejos, religião ou convicções de seus pais ou responsáveis. Da mesma forma, elas não podem ser forçadas a receber instrução religiosa que seja contrária aos desejos de seus pais ou responsáveis. Em consonância com o princípio do interesse superior da criança, o Estado deve incentivar uma atmosfera de tolerância religiosa nas escolas e promover o respeito ao pluralismo e à diversidade religiosa.

Existem limitações a essas liberdades incluídas nesses instrumentos internacionais?

Sim. Existem algumas limitações que são dadas por lei e seu propósito é garantir a segurança pública, a ordem, a saúde e a moral, bem como os direitos e liberdades fundamentais dos outros. No entanto, as restrições não devem ser impostas para fins ou aplicações de forma discriminatória.

APOIO:



Apoio:



Comissão de Direito e Liberdade Religiosa



Subseção Juiz de Fora
Comissão de Liberdade Religiosa



DIGNITAS
REVISTA INTERNACIONAL DO INSTITUTO
BRASILEIRO DE DIREITO E RELIGIÃO



Apoio:



SECRETARIA NACIONAL
DE PROTEÇÃO GLOBAL
MINISTÉRIO DA
MULHER, DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS HUMANOS



Secretaria da
Justiça e Cidadania



Consorcio
Latinoamericano de
Libertad Religiosa



Comissão de Direito
e Liberdade Religiosa



Comissão de Direito e
Liberdade Religiosa



Comissão de
Liberdade Religiosa



O DIREITO NOSSO
DE CADA DIA
direitonosso.com.br



FRENTE INTER-RELIGIOSA
DOM PAULO EVARISTO ARNS